

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.999, DE 6 DE JULHO DE 2023

Acrescenta meta ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentada ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – (PPA) 2022 a 2025, a seguinte ação do Programa 0161 – Gestão do Sistema Único de Assistência:

“.....

PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.									
Programa de Governo: 0161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA									
Descrição dos objetivos: - Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para atendimento do Cadastro único no SUAS; - Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam atender a quem mais precisa; e - Promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2308	PROCAD – SUAS	Assistência Comunitária	Verba		2022		0,00	0,00	0,00
					2023		0,00	28.000,00	28.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

Objetivos da Ação: Repasses de recursos do FNAS, para atender ações do SUAS.	2024		0,00	0,00	0,00
	2025		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios			0,00	28.000,00	28.000,00

”

Art. 2º. Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2023 – Lei nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, a seguinte ação do Programa 0161 – Gestão do Sistema Único de Assistência:

“

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – 2023

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.									
Programa de Governo: 0161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA									
Descrição dos objetivos: - Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro único no SUAS; - Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam atender a quem mais precisa; e - Promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2308	PROCAD – SUAS	Assistência Comunitária	Verba		2023		0,00	28.000,00	28.000,00
Objetivos da Ação: Repasse de recursos do FNAS, para atender ações do SUAS.					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							0,00	28.000,00	28.000,00

”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
161	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCI	
2.308	PROCAD – SUAS	
3.1.90.04.00.00.1660	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.16.00.00.1660	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100,00
3.3.20.93.00.00.1660	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.14.00.00.1660	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.1660	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00.1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.33.00.00.1660	Passagens ou despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1660	Serviços de Terceiros PF	100,00
3.3.90.39.00.00.1660	Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
3.3.90.40.00.00.1660	Serviços de Tecnologia da informação	100,00
4.4.90.52.00.00.1660	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

Art. 4º. O crédito, previsto no artigo 3º, terá como recursos, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do antigo recurso 1346 (PROCAD – SUAS), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será alocado no recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

LEI Nº 6.000, DE 6 DE JULHO DE 2023

Denomina uma via pública do Município de São Borja, de Rua Brasil Fontoura Aquino.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Brasil Fontoura Aquino, a via pública, no Bairro Dr. Florêncio Guimarães, localizada entre as Ruas Cel. Aparício Mariense da Silva e José Silveira, no sentido norte-sul, paralela às Ruas Antônio Carlos Corrêa e Edson Conrado Ramaje.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.041, DE 04 DE JULHO DE 2023

Aposenta o servidor ELTON FERNANDES DE MELLO

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigos 55 e 38, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 131/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado **A CONTAR DE 05/07/2023**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas- REGRA GERAL- PROVENTOS INTEGRAIS-, ao servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 368 - **ELTON FERNANDES DE MELLO**, Escrivário, Classe "D", nível 7, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 7.306,41** (Sete mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.965,92**, em conformidade com a Lei nº 5.964/2023; **50% (cinquenta por cento) referente a 10 (dez) avanços: R\$ 982,96**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 491,48** nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento da diferença dos vencimentos do cargo efetivo para os vencimentos do cargo de CC2 a importância equivalente a fração de 5/5 de C.C.2 R\$ 3.669,46** conforme Lei nº 1.359/85 e Portaria nº 401/99 e **Curso Superior dez por cento (10%): R\$ 196,59**, conforme artigo 82, inciso VII da Lei Complementar nº 005/95, Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11 e Lei nº 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de Julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/07/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.042, DE 5 DE JULHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Elis Ângela Oliveira de Quadros, a contar de 3 de julho de 2023, do cargo de Professora-Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16253/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Elis Ângela Oliveira de Quadros, a contar de 3 de julho de 2023, do cargo de Professora-Supervisora, regime estatutário, nomeada em 26 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 279/2021, matrícula 2038, nível 2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2023.

São Borja, 5 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.043, DE 5 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Ofício nº 415/2023/S/CMV/SB, de 6 de junho de 2023, protocolado sob o nº 16.403, de 4 de junho de 2023;

Considerando o Ofício nº 492/2023/S/CMV/SB, de 3 de julho de 2023, protocolo de 3 de julho de 2023;

Considerando o Memorando nº 1208/2023/SMPOP, de 5 de julho de 2023, protocolado sob o nº 16.577/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Mater	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	Auxílio Alimentação	30.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	Auxílio Alimentação	50.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), da seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.066	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	230.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.002	Manutenção das Instalações da Câmara	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

São Borja, 5 de julho de 2023.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.044, DE 5 DE JULHO DE 2023

Altera a Tabela prevista no artigo 1º, do Decreto nº 19.982, de 22 de maio de 2023, que define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela prevista no artigo 1º, do Decreto nº 19.982, de 22 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º.

<i>Data do Sorteio</i>	<i>Tipo Prêmio</i>	<i>Prêmio</i>
<i>Junho/2023 a dezembro/2024 R\$ 2.000,00/mês (dois mil reais)</i>	<i>R\$ 2.000,00 (dois mil reais)</i>	<i>1º R\$ 800,00 (oitocentos reais) 2º R\$ 300,00 (trezentos reais) 3º R\$ 200,00 (duzentos reais) 4º ao 10º Prêmio: R\$ 100,00 (cem reais)</i>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.046, DE 6 DE JULHO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Ronaldo de Souza Fontela, a contar de 7 de julho de 2023, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16461/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Ronaldo de Souza Fontela, a contar de 7 de julho de 2023, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, regime estatutário, matrícula 1742, nível 7, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

DECRETO Nº 20.047, DE 6 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.999, de 6 de julho de 2023, que “*Acrescenta meta ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
161	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCI	
2.308	PROCAD – SUAS	
3.1.90.04.00.00.1660	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.16.00.00.1660	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100,00
3.3.20.93.00.00.1660	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.14.00.00.1660	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.1660	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00.1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.33.00.00.1660	Passagens ou despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1660	Serviços de Terceiros PF	100,00
3.3.90.39.00.00.1660	Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
3.3.90.40.00.00.1660	Serviços de Tecnologia da informação	100,00
4.4.90.52.00.00.1660	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do antigo recurso 1346 (PROCAD – SUAS), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será alocado no recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

PORTARIA Nº 1.531, DE 7 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 343/SMF/2023, protocolado sob o nº 16862/2023;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º HOMOLOGA resultado do sorteio nº 129 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
a)	Suzani Santos Chuquel	São Borja	40.478	R\$ 800,00
b)	Enelda Bubans Santana	São Borja	104.068	R\$ 300,00
c)	Brasília Rodrigues Ferreira	São Borja	82.379	R\$ 200,00
d)	Carina Luz da Silva	Giruá	69.865	R\$ 100,00
e)	Roque Damião Martins Oliveira	São Borja	76.304	R\$ 100,00
f)	Alessandro Carvalho Molinos	São Borja	69.973	R\$ 100,00
g)	Neuza Alaides Bernardo das Dores	São Borja	28.063	R\$ 100,00
h)	Enilda Ishino	São Borja	120.204	R\$ 100,00
i)	Joana do Carmo Gonçalves Alves de Mattos	São Borja	8.919	R\$ 100,00
j)	Angela Ariane Carvalho Trindade	São Borja	61.228	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de julho de 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/07/2023

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

OSC

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 0012/2023

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para executar o Projeto “**Oferta das Ações e Serviços Socioassistenciais**”, conforme o Plano de Trabalho, cujo fim é oportunizar a oferta das ações e serviços socioassistenciais a todos os usuários da APAE que necessitarem, bem como propor atividades alternativas no âmbito da convivência por meio de oficinas e atividades que auxiliam nos processos de bem estar e autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Av. João José de O Freitas, 620 - Vila Cabeleira, São Borja - RS, 97670-000 , com base no Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e da Lei 5.983 de 11 de maio de 2023, sendo repassado o valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em doze (12) parcelas fixas de **R\$12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso.

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0012/2023.

São Borja (RS), 07 de julho de 2023

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

SECRETARIA DA SAÚDE **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS FÊMEA- PROGRAMA MELHORES AMIGOS

Nº _____/2023.

Dados do responsável

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda Mensal: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Dados do animal

Nome: _____

Espécie: _____

Sexo: _____ Idade: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as regras do Programa e estou apto a participar, sendo esta a expressão da verdade.

São Borja, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Atendente: _____

Cargo: _____

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

SMPOP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, a Tomada de Preços nº 32/2022. **Objeto:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para implantação e construção de uma cobertura ("Rua Coberta") na Av. Sete de Setembro, esquina com a Rua Venâncio Aires, no bairro José Pereira Alvarez, que fará parte do Complexo Cultural da Antiga Estação Férrea, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 899050/2020, firmado entre o Ministério do Turismo/CAIXA e o Município de São Borja/RS. **Empresa vencedora:** INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.419.348/0001-65. **Valor:** R\$ 878.442,01 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), na seguinte proporção: R\$ 767.159,48 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) como recursos do Contrato de Repasse nº 899050/2020 e R\$ 111.282,53 (cento e onze mil, e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) como recursos próprios da Prefeitura de São Borja. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 07/07/2023. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

COMDICA

EDITAL 05 /2023

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL ITAÚ SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 4.4784/13, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Lei 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 13.019/2014, que define o Marco Regulatório e das Parcerias Público-Privadas, torna pública a abertura do Edital que vai receber inscrições de projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs -, para concorrer à participação no Edital FIA/2023. O Banco Itaú, através do Itaú Social, lançou o “Edital Fundos da Criança e Adolescência 2023”, cujo objetivo é a seleção de propostas de ações, indicadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para participar do Edital FIA/2023, o Conselho deverá inscrever uma proposta de ação, preenchendo de forma detalhada o formulário de inscrição, encaminhando os demais documentos solicitados e indicando a Organização por ele selecionada para a execução da ação ou a forma e o prazo para escolha dessa Organização.

As definições de criança e adolescente estão previstas no ECA, no seu art.2º, parágrafo único, a seguir transcrito: “Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

1. Assim sendo, os recursos deste Edital devem ser destinados, exclusivamente, para o atendimento de crianças e adolescentes, conforme a definição legal. Serão habilitados os projetos cujas Organizações da Sociedade Civil – OSCs – estejam registradas no COMDICA de São Borja e que possuam inscrições de programas de atendimento direto com crianças e adolescentes em andamento, neste município, conforme os requisitos definidos neste Edital.

2. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dependerá do volume de recursos

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado. Até 11/12/2023, os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao Fundo. Para a destinação dos recursos, o Itaú Social poderá solicitar aos Conselhos informações documentais complementares referentes à situação dos seus respectivos Fundos, nos termos do Regulamento Edital FIA/2023, será assinado acordo de cooperação entre os Conselhos selecionados, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo, entre cujas obrigações estará o repasse de recursos financeiros ao Fundo, o recibo da destinação recebida e o controle da transferência dos recursos destinados à Organização executora, além de ser assinado um Contrato de Doação a ser firmado pelo Conselho com a empresa doadora do recurso para o Fundo.

3. REGULAMENTO DO EDITAL

Objeto da parceria: a proposta apresentada deve contemplar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, conforme Regulamento do Edital, em :

<https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

Deve ser apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos;
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido;

- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação;
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público;
- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, Organizações da Sociedade Civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL ITAU FIA/2023 (PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS)

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Período de abertura e divulgação do Edital 05/2023	07/07/2023 a
ITAU FIA/2023 divulgação no D.O	11/07/2023
Envio das Propostas para o COMDICA	07/07/2023 a
Análise das Propostas pela Comissão de análise de projetos	11/07/2023
Publicação do Resultado da Análise	11/07/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

Período de recurso (deve ser remetido ao presidente do COMDICA, entregue e protocolado na sala dos conselhos)	12/07/2023
Período de Análise do Recurso pela Comissão de Projetos	13/07/2023
Homologação final	13/07/2023
Envio da Proposta pelo Conselho ao Itaú Social	13/07/2023
Retorno do Itaú sobre a seleção dos Projetos	11/12/2023
Previsão de Recursos chegarem ao fundo selecionado	15/12/2023

5. MODELO (CONFORME ANEXOS) DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser enviada para o e-mail comdica@saoborja.rs.gov.br, contendo os seguintes itens:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), contendo:

- Nome da OSC;
- Dados da OSC (CNPJ e endereço completo);
- Nome da Proposta;
- Descrição da Proposta (deve conter a descrição das ações que serão realizadas para contribuir com a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação);
- Documentação necessária.

OBS.: Se o projeto tiver como foco crianças e adolescentes do público PCDs, observar as medidas de acessibilidade.

b) Orçamento da Proposta - Não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

c) Cronograma de ações – Deve ser preenchido conforme Anexo III (lembrar de prever ações voltadas ao apoio e/ou orientação de famílias das crianças e adolescentes e descrever as ações de parcerias e articulações para fortalecimento da rede e maior eficácia no atendimento);

d) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Anexo IV).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA (APENAS UMA PROPOSTA SERÁ SELECIONADA)

As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção de Projetos já definida pelo COMDICA.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

O julgamento será divulgado no DOESB.

CrITÉRIOS de Seleção e Julgamento das Propostas	Metodologia de Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. Entrega da Proposta em conformidade com o item 3 (Modelo conforme anexos de apresentação da Proposta).	a) Atende plenamente (0,5 pontos) b) Atende satisfatoriamente (0,3 pontos) c) Atende parcialmente (0,1 pontos)	0,5	5,0
2. Adequação da proposta aos objetivos das ações que são objeto da parceria	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
3. Atende mais de um dos focos, conforme item 3	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
4. Público atendido de maior vulnerabilidade	a) Atende plenamente (0,5 pontos) b) Atende satisfatoriamente (0,3 pontos) c) Atende parcialmente (0,1 pontos)	0,5	5,0
5. Maior abrangência no município (mais de uma região da cidade)	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente	10	10,0

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

	(7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)		
6. Coerência entre descrição da realidade com a proposta	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
7. Coerência entre as atividades (cronograma de ações) e os gastos previstos (planilha orçamentária)	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
8. Trabalho em parceria e articulação com a rede de atendimento à criança e adolescente	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
9. Ações que envolvam a família das crianças e dos adolescentes	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
10. Possibilidade de continuidade replicabilidade do Projeto	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos)	10	10,0

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

	c) Atende parcialmente (5,0 pontos)		
11. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada por relatório de atividades com projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
Pontuação Global			100,00

a) Critério de desempate: Entidade mais antiga - Ano de Fundação da Organização. Persistindo o empate, o critério será por sorteio público.

b) A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria. O julgamento final é da Comissão de Seleção do Itaú Social. Caso esse repasse não venha a acontecer, o COMDICA não disponibilizará o valor à entidade selecionada.

c) Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial.

7. Se a OSC for selecionada, para fins de recebimento e aplicação do recursos, serão solicitados à OSC Plano de Aplicação, Certidões Negativas e Declarações, conforme segue:

- Plano de Aplicação de Recursos, com o respectivo valor publicado para a OSC e assinado pelo Presidente da entidade ou por representante legal com Procuração nos Autos;
- Declaração de idoneidade (Anexo VI);
- Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo VII);
- Declaração negativa de doação eleitoral (Anexo VIII);
- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Anexo IX);

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

- Certidão negativa geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa geral de débitos relativos a tributos municipais, emitida no CNPJ que consta no projeto;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido no CNPJ que consta no projeto;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida no CNPJ que consta no projeto;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida no CNPJ que consta no projeto;
- Extrato da conta corrente aberta especificamente para movimentar os recursos financeiros decorrentes deste Edital;
- Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado (comprovação através de conta de luz, água ou telefone em nome da OSC);
- Plano de trabalho contendo:

I - PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS (Nome do Projeto);

II - JUSTIFICATIVA (15 linhas - descrever o que deverá e o porquê da necessidade do projeto para o desenvolvimento das atividades na OSC);

III - OBJETIVOS DO PROJETO (15 linhas - a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar);

IV - METODOLOGIA (no máximo 20 linhas - descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, bem como de que forma se procederá a sua avaliação);

V - PARCERIAS (05 linhas - identificar as parcerias envolvidas no projeto e o envolvimento com a rede existente na comunidade e/ou fora dela).

Os documentos devem estar em PDF e serem encaminhados ao e-mail comdica@saoborja.rs.gov.br

Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar este Edital de Chamamento devendo protocolar o pedido fisicamente na SALA DOS CONSELHOS, na Rua Aparício Mariense, 1751 São Borja/RS, até o prazo final das apresentações dos projetos. A Minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria está disponível como Anexo V deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

São Borja, 07 de julho de 2023

VINICIUS VARGAS MENDONÇA

Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 012/2023 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Número 1421

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
31°	Emiliano Ferreira De Lima	Servente
32°	Eliézer De Mello Ajala	Servente
33°	Beatriz Figueiredo Dos Santos	Servente
34°	Horácio Goulart De Abreu Junior	Servente

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal